

Nota à Comunicação Social n.º 37/2018
27 JUL 18 | 18h45

CONSULTA PÚBLICA

Relatório de conformidade ambiental do projeto de execução da subestação de Ribeira de Pena

Na sequência do processo de RECAPE Subestação de Ribeira de Pena, e conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, já sujeito a um procedimento de avaliação de impacto ambiental desenvolvido em fase de estudo prévio, com decisão em 12 de julho de 2013, encontra-se a decorrer o procedimento de verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução.

Assim, e de forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), se encontra disponível para ser consultado, durante 15 dias úteis, de 23 de julho a 10 de agosto de 2018, no [portal Participa](#).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido [portal Participa](#).

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

###

CONSULTA PÚBLICA

Central fotovoltaica da Tapada – AIA 3014

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente do projeto Central Fotovoltaica da Tapada, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-Lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua redação atual, e a um pedido de Licença Ambiental conforme estabelecido no decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante 30 dias úteis, de 31 de julho a 11 de setembro de 2018, no [portal Participa](#).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido [portal Participa](#).

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

###

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585 | 2610-124 Amadora | Portugal
Telefone: (+351) 21 472 82 00 | Fax: (+351) 21 471 90 74
media@apambiente.pt